

cmvr



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

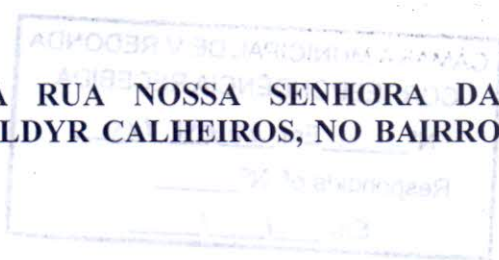
| | | |
|-----------------------------------|-----|--|
| CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA | | |
| Divisão de Documentação e Arquivo | | |
| LEI Nº | FLS | |
| 5.137 | 09 | |

LEI MUNICIPAL Nº 5.137

RECEBIDO EM 15/04/2015

Divisão de Expediente

EMENTA: ALTERA A DENOMINAÇÃO DA RUA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO PARA RUA DOM WALDYR CALHEIROS, NO BAIRRO EUCALIPTAL.



A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterada a denominação da Rua Nossa Senhora da Conceição para Rua Dom Waldyr Calheiros, no bairro Eucaliptal.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 15 de abril de 2015.


ANTÔNIO FRANCISCO NETO
 Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 023/2015
 Autor: Vereador Nilton Alves de Faria
 bpa/.

"PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
 VOLTA REDONDA EM DESTAQUE" Nº 1245
 DE 23 / 04 / 15



Antonio Francisco Neto
 Prefeito Municipal

Carlos Roberto Paiva
 Vice-Prefeito

Fernando Antônio Rodrigues de Almeida
 Secretário Municipal de Governo

Carlos Macedo da Costa
 Secretário Municipal de Administração

Lincoln Botelho da Cunha
 Secretário Municipal de Planejamento

José Carlos de Abreu
 Secretário Municipal de Fazenda

Marta Gama de Magalhães
 Secretária Municipal de Saúde

Sebastião Faria de Souza
 Diretor-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar - SAH

Márcia Lygia Vieira Cury Inácio
 Diretor-Geral Hospital Municipal Dr. Munir Rafful

Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção
 Secretária Municipal de Educação

Rosâne Gonçalves Pinto Mendonça
 Secretário Municipal de Cultura

Rejane Maria Campos
 Secretária Municipal de Esporte e Lazer

José de Alencar de Oliveira Ramos
 Secretário Municipal de Obras

Edson Antônio André Glória
 Secretário Municipal de Serviços Públicos

Munir Francisco
 Secretário Municipal de Ação Comunitária

Jessé de Holanda Cordeiro Junior
 Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Maria da Glória Borges Amorim
 Secretária Municipal de Políticas Públicas para Mulheres

Arleuse Salotto Alves
 Procurador Geral do Município

Carlos Amaro Chicarino de Carvalho
 Secretário Municipal do Meio Ambiente

Almir de Souza Rodrigues
 Diretor - Presidente da Cohab/VR

Paulo César Lopes Netto
 Presidente da EPD/VR

José Luiz de Sá
 Presidente da FEVRE

Marco Antônio Faria Marques
 Diretor-Geral do Fundo Comunitário

Vitor Hugo Gonçalves de Oliveira
 Presidente da Fundação Beatriz Gama

Juvenil Neves Teixeira
 Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano

Paulo José Barenco Pinto
 Diretor Presidente da SUSER

Paulo Cezar de Souza
 Diretor-Executivo do SAAE/VR

Haroldo Fernandes da Silva
 Coordenador de Indústria, Comércio e Turismo

Luiz Carlos Rodrigues
 Coordenador da Vigilância Sanitária e do Programa Saúde do Trabalhador

Luiz Henrique Monteiro Barbosa
 Guarda Municipal de Volta Redonda

Rodrigo Ibiapina Chiaradia
 Coordenador Municipal de Defesa Civil

Ricardo Ballarini
 Assessor de Comunicação Social



LEI MUNICIPAL Nº 5.136

EMENTA: DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO, NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, DA CONFERÊNCIA JOVEM DA IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTÉRIO DE MADUREIRA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituído no calendário oficial do Município de Volta Redonda, a Conferência Jovem da Igreja Evangélica Assembleia de Deus Ministério de Madureira, a ser realizada no mês de junho.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 15 de maio de 2015.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
 Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 5.137

EMENTA: ALTERA A DENOMINAÇÃO DA RUA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO PARARUADOM WALDYR CALHEIROS, NO BAIRRO EUCALIPTAL.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterada a denominação da Rua Nossa Senhora da Conceição para Rua Dom Waldyr Calheiros, no bairro Eucalptal.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 15 de abril de 2015.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº 13.504

Nomeia como Gestor de Gerenciamento e Acompanhamento das ações do Município, em substituição.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o município está firmando convênio com o Governo do Estado, através da Secretaria de Estado do Ambiente, visando a execução do Programa de Compra de Lixo Tratado;

CONSIDERANDO que, em face da diversidade de ações de responsabilidade do município relacionadas à execução do referido convênio, faz-se necessário a nomeação de um gestor específico para atuar como contraparte do município,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado FRANCISCO JOSÉ DA ROCHA LOPES/IGECI, para atuar como Gestor de Gerenciamento e Acompanhamento das ações do município, visando a execução do Programa de Compra de Lixo Tratado, objeto de convênio com o Governo do Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado do Ambiente, em substituição ao Sr. WALLACE ROSA BONANNI, nomeado através do Decreto nº 12.864, de 14 de maio de 2013.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/03/2015.

Palácio 17 de Julho, 08 de abril de 2015.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº 13.506

Nomeia Coordenadora da Coordenadoria Municipal de Prevenção às Drogas - COMPAD.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõem a Lei Municipal nº 1.819, de 02/maio/1983, o artigo 5º, § 4º, da Emenda Constitucional nº 19, de 04/junho/1998, e a Lei Municipal nº 4.911, de 04/outubro/2012, e;

Considerando que a Coordenadoria Municipal de Prevenção às Drogas no Município de Volta Redonda - COMPAD, criada pela Lei Municipal nº 3.916 de 22 de dezembro de 2003, teve sua estrutura alterada pela Lei 5131, de 19 de março de 1915,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeada a Srª Neuza Maria Ferreira Jordão para o Cargo de Coordenadora da Coordenadoria Municipal de Prevenção às Drogas - COMPAD, a contar de 01/abril/2015.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/04/2015.

Palácio 17 de Julho, 08 de abril de 2015.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº 13.507

Exclui bem móvel do Patrimônio Municipal.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica excluído do Patrimônio do Municipal 01 (um) Notebook Portátil - Modelo W 4730, Core I3 - 370 M - 3 GB de Memória - HD 320 - DVD - RW - Número de série 4002520800109, cor preto, marca Itáutec - Patrimônio nº 166884, no valor de R\$ 1.589,00 (um mil, quinhentos e oitenta e nove reais), conforme apurado no Processo Administrativo nº 18138/2013 e Ocorrência Policial nº 093-00307-2013.

Artigo 2º - O Departamento de Controle e Manutenção, através da Divisão de Patrimônio Mobiliário, da Secretaria Municipal de Administração, adotará as medidas necessárias para referida exclusão.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EXPEDIENTE

Jornal Volta Redonda em Destaque
 Órgão Oficial do Município de Volta Redonda
 Criado pelo Decreto nº 4946 de 26/06/93
Responsável: Assessoria de Comunicação Social da PMVR
Telefone: (24) 3339-9060 - Fax: 3339-9061
 Site/PMVR: www.portalvr.com
Organização dos atos oficiais:
 Sandra Mª Oliveira de Carvalho
Impresso: Empresa Jornalística Diário do Vale Ltda